



Resolução nº 209/11

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembléia Ordinária** do dia 07 de novembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2º** Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para os municípios de **MARI, RIACHO DOS CAVALOS E ASSUNÇÃO - PB**, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB